



REPÚBLICA DELEGADA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 668

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre o prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.748, de 05 de dezembro de 2023.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o número 12-A escrito no meio da assinatura.